



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA
TÉRMICA.**

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de CONTRATANTE, Empresa **GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI**, sita na Rua João Adrião Gonçalves, 2103, fundos, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000, inscrição no CNPJ nº 30.183.195/0001-13, neste ato representada pelo Sr. GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Adrião Gonçalves, nº2036, Fundos, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS, RG nº 1126839594 e CPF nº 044.322.380-70, a seguir denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 127/2020**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o aumento de quantitativo na planilha orçamentária licitada, bem como solicitação do CONTRATADO, e de acordo com o artigo 65, §6º da Lei de Licitações, fica alterado o valor total do contrato administrativo supramencionado, de R\$576.875,96 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais com noventa e seis centavos), para R\$584.692,70 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais com setenta centavos), com aumento de **R\$7.816,74 (sete mil oitocentos e dezesseis reais com setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 19 de outubro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIE TOMASI
CPF: 019.106.780-66